

DECRETO Nº 5531/86  
de 09 de maio de 1986

Dispõe sobre permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal, situada à Avenida Ouro Fino - Bosque dos Eucaliptos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 014362/86-5,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Obra Social e Assistencial Coração de Maria, com sede nesta cidade, sito à Rua Ipatinga nº 5, registrada no CRPJ sob nº 33.468, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal, situada à Avenida Ouro Fino, - Bosque dos Eucaliptos, nesta cidade, a saber:

I - IMÓVEL - Área de terreno.

II - PROPRIEDADE - Domínio Público Municipal

III - LOCALIZAÇÃO - Avenida Ouro Fino - Bosque dos Eucaliptos.

IV - SITUAÇÃO - A área está situada entre o alinhamento da Av. Ouro Fino, lotes 36 e 18 da quadra 110, alinhamento da Rua Promissão, área da Associação Paulista da Igreja Adventista do 7º Dia, área da Conesp, área remanescente de Domínio Público Municipal, alinhamento da Rua Batatais, lotes 18 e 36 da quadra 119.

V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, vegetação rasteira, sem benfeitorias, formato irregular.

VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice A, localizado junto ao alinhamento da Avenida Ouro Fino com o lote 36 da quadra 110; deste segue no sentido horário com rumo de 69º27'00"SE e 65,00m (sessenta e cinco metros) de extensão, confrontando com o lote 36 da quadra 110 numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 18 da quadra 110, numa extensão de 22,00m (vinte e dois metros); com o alinhamento da Rua Promissão, numa extensão de 18,00m (dezoito metros), até o vértice de nº 13. Deste deflete à direita e segue com rumo de 20º33'00"SW e 14,63m (quatorze metros e sessenta e três centímetros), até o vértice nº 39, deste deflete à esquerda e segue com rumo de 69º27'00"SE e 53,00m (cinquenta e três metros), de extensão até o vértice nº 48; confrontando do vértice nº 13 ao vértice 48 com área da Associação Paulista da Igreja Adventista do 7º Dia. Do vértice 48 segue com

cont. Decreto nº 5531/86 - fls. 02

rumo de 20933'00"SW e 65,37 (sessenta e cinco metros e trinta e sete centímetros) de extensão, confrontando com área da Conesp, numa extensão de 46,81m (quarenta e seis metros e oitenta e um centímetros) e área remanescente de Domínio Público Municipal numa extensão de 18,56m (dezoito metros e cinquenta e seis centímetros), até encontrar o vértice "C"; deste deflete à direita e segue com rumo de 69927'00"NW e 56,00 (cinquenta e seis metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Araras numa extensão de 9,00m (nove metros), com o lote 13 da quadra 118 numa extensão de 22,00m (vinte e dois metros), com o lote 26 da quadra 118 numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), até o vértice "D". Deste deflete à direita e segue com rumo de 20933'00"NE e 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, até o vértice "E", deste deflete à direita e segue com rumo de 69927'00"SE e 3,00m (três metros) de extensão até o vértice "F", deste deflete à esquerda e segue com rumo de 20933'00"NE e 25,00 m (vinte e cinco metros) de extensão até o vértice "G" confrontando do vértice "D" ao vértice "G" com o alinhamento da Rua Batatais. Do vértice "G" deflete a esquerda e segue com rumo de 69927'00" NW e 65,00m (sessenta e cinco metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Batatais numa extensão de 18,00m (dezoito metros), com o lote 18 da quadra 119 numa extensão de 22,00m (vinte e dois metros), com o lote 36 da quadra 119 numa extensão de de 25,00m (vinte e cinco metros), até o vértice "H". Do vértice "H" deflete a direita e segue com rumo de 20933'00"NE e 30,00m (trinta metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Avenida Ouro Fino, até encontrar o vértice inicial "A", fechando assim o perímetro.

VII - ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.489,61m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - A permissão objeto do presente decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para atuação da Obra Social e Assistencial Coração de Maria ao atendimento do Menor Carente, tudo de conformidade do que consta do processo Administrativo nº 014362/-86 , ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é - por tempo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo de ambos os lados.

Artigo 4º - Caberá a permissionária a manutenção dos bens, conservando-os permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da PREFEITURA.

Parágrafo Primeiro - A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

cont. decreto nº 5531/86 - fls. 03

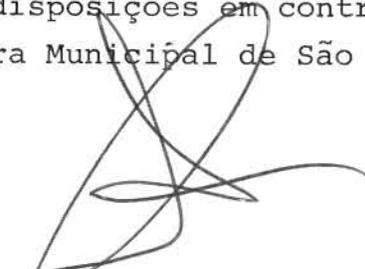
Parágrafo Segundo - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Artigo 5º - Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em qualquer hipótese, desassistindo à permissionária o direito de retenção.

Artigo 6º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da PREFEITURA, a observar irrestritamente as disposições - deste decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel referido, devendo concluir as obras no prazo de dois anos.

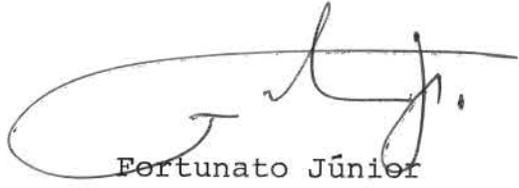
Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 09 de maio de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos